SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI (UFJ)
Gabinete da Reitoria

PORTARIA N.º 678/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa os encargos de Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato n° 575/2020, 23070.028353/2020-06, RDC eletrônico nº 01/2020, sobre serviços de construção de obras.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.010244/2020-24, RESOLVE:

I – Designar o Administrador **Carlos Portilho Assis Cabral,** Matrícula 2982024/SIAPE, lotado na PROAD/UFJ, como Gestor do Contrato n° 575/2020, o Administrador **Massoiacy Pereira Marques,** Matrícula nº 2563487/SIAPE, lotado na PROAD/UFJ, como Gestor Substituto do Contrato n° 575/2020, o Engenheiro Civil **Gabriel Fernandes Sousa,** Matrícula nº 3067984/SIAPE, lotado no SEINFRA/UFJ, como Fiscal do Contrato nº 575/2020, e o Engenheiro Elétrico **Heitor Carvalho Luz,** Matrícula nº 1250795/SIAPE, lotado no SEINFRA/UFJ, como Fiscal Substituto do Contrato nº 575/2020, constante no processo 23070.028353/2020-06, RDC eletrônico nº 01/2020, sobre serviços de construção de obras.

II – A presente designação está em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, o **Gestor de Ata de Registro de Preços/Contratos** é o agente que exerce as competências como representante legal da Administração Pública, ou seja, a autoridade competente, que tem entre outras atribuições, desempenhar atividades inerentes à administração da ata/contrato, informar a administração sobre os vícios, irregularidades ou baixa qualidade do objeto contratado, sugerir sanções administrativas, aplicação de penalidades, rescisão contratual, dentre outras. Já o **Fiscal de Atas de Registro de Preços/ Contratos** tem a função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução da ata/contrato, auxiliando o

gestor quanto aos aspectos administrativos da ata/contrato, relatando os fatos à autoridade competente; acompanhar in loco a execução do objeto, anotar as ocorrências em registro próprio no caso, um livro de ocorrência; e determinar a regularização de faltas ou defeitos observados.

Jataí, 23 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto
Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal de Jataí
Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019 – MEC